



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



---

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023.**

**EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 5º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FISCAL DE TRIBUTOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CRIA O CARGO DE COORDENADOR SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATUALIZA VENCIMENTO INICIAL, AMPLIA QUANTIDADE DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, suprimido nos termos desta emenda.

.....  
**“Art. 5º. [suprimido].**

[...]”

**Art. 2º.** Essa Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete da Vereadora Valdilene Lambert, PSDB, da Câmara de Medicilândia/PA,  
em 25 de abril de 2023.

Valdilene Carvalho Lambert  
**Vereadora PSDB/CMM**

**JUSTIFICATIVA:**

Não apresenta no Projeto de Lei Complementar a comparação e dados que levou a administração pública dar o aumento de 74% (setenta e quatro por cento) nos cargos comissionados apresentados no projeto, haja vista que de 2018 a 2023 houve somente um reajuste salarial de 10,21% no período de 2022. Destaque-se o art. 105-A da Lei Orgânica que trata da revisão anual dos servidores públicos.